



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 08 DE ABRIL DE 2.026
Projeto de Lei nº 009/2026 de 04/03/2026 – Aatoria do Poder Legislativo

“Revoga a Lei Municipal nº. 1.814/2024 e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.814/2024, de 20 de março de 2024, “Dispõe sobre a fixação de diárias da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.”

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2026.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.04.08 14:16:14 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT



							serviços prestados ao Município
2º T. Aditivo	12-03-2026	093-2025	Pref. Mun. Guiratinga	NAUAN MACÊDO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	DE 25 de março de 2026 até 24 de outubro de 2026	remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais)
4º T. Aditivo	13-03-2026	041-2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUCIANO FRANCISCO PORTELA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	DE 25 de março de 2026 até 24 de outubro de 2026.	remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais)

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 08 DE ABRIL DE 2.026

Projeto de Lei nº 009/2026 de 04/03/2026 – Autoria do Poder Legislativo

“Revoga a Lei Municipal nº. 1.814/2024 e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.814/2024, de 20 de março de 2024, “Dispõe sobre a fixação de diárias da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.”

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 08 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional VII – Contador, parte integrante da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, que foi revogada pela Lei Complementar Municipal de nº 156/2026 de 18-03-2026 e altera a Tabela Salarial da Categoria Funcional IX – Psicólogo Clínico, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 097/2019 de 06-11-2019, e dá outras providências”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 01º - A Tabela Salarial do cargo efetivo integrante da Categoria Funcional VII – Contador, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010, foi revogada pela Lei Complementar Municipal de nº 156/2026 de 18-03-2026.

Categoria Funcional VII

Contador

Nível II = Ensino Superior		Nível III = Critérios estabelecidos para Nível II + 1 Pós-Graduação de 360 horas		Nível IV = Critérios estabelecidos para Nível III + 2 Pós-Graduação de 360 horas cada uma e/ou Mestrado ou Doutorado	
CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE
A	1,00	A	1,20	A	1,40
B	1.05	B	1,25	B	1,45
C	1.10	C	1,30	C	1,50
D	1.15	D	1,35	D	1,55
E	1.20	E	1,40	E	1,60
F	1.25	F	1,45	F	1,65
G	1.30	G	1,50	G	1,70